



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano VI - Edição nº 01091 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B2793066176A579260FA5C00455AC94

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS (TRINTA DIAS), O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 053 DE 27 DE JULHO DE 2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0681/2013.
- DECRETO N.º 20.734- EM 27 DE AGOSTO DE 2020 -SUBSTITUI INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 053 de 27 de julho de 2020 referente ao Processo Administrativo nº0681/2013, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2020


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.734- EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

SUBSTITUI INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, tendo em vista programar em âmbito local os trabalhos autorizados pela Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017, de 29 de junho de 2020; regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos integrantes ora substituídos, em face da crise sanitária provocada pelo Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos integrantes do **GRUPO DE TRABALHO DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC**, no âmbito do município de Jequié, conforme a seguir:

INTEGRANTES SUBSTITUÍDOS:

ITEM	NOME COMPLETO
01	Flaviana Xavier Antunes Sampaio
02	Hayaldo Copque Fraga de Oliveira

NOVOS INTEGRANTES:

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
01	Antônio Triffino de Almeida Júnior	Sociedade Civil
02	José Dagmauro Pereira da Cruz	Sociedade Civil

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.734 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA:

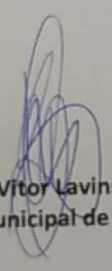
À PUBLICAÇÃO EDIÇÃO N.º 01089 | CADERNO 1 DE 25 DE AGOSTO DE 2020 |
ANO IV.

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2019

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2020.


Vitor Lavinsky

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020.**CONCORRÊNCIA Nº 009/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, com endereço na Rua dr. José Peroba, Nº 325, edf. Elite Comercial, salas 1502 e 1503, Stiep, Salvador - BA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 04.411.085/0001-51.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das escolas municipais, conforme planilha orçamentária e especificação em edital anexo.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Valor Global: de R\$ **100.019,72** (cem mil dezenove reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 34,39%, a supressão e acréscimo, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Vigência: 20 agosto de 2020 até 06 de fevereiro de 2021.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B2793066176A579260FA5C00455AC94